

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única  
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 113/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

18/10/2016



\_\_\_\_\_

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.646, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.016.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 113/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de outubro de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.646, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A COBRIR DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal  
3.3.90.30.00 – 05.500.023 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00  
3.3.90.39.00 – 05.500.023 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
(191) – 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00  
(194) - 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 18.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de outubro de 2016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





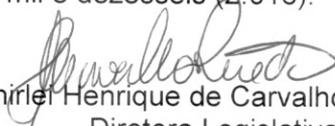
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (18) de outubro de dois mil e dezesseis (2.016).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 811/2016

Ibitinga, 19 de outubro de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.643/2016**, **4.644/2016**, **4.645/2016** e **4.646/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 18 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**DE IBITINGA – SP**

